



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 96/2022

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, IMPLANTAR O PROGRAMA “GUARDA SUBSIDIADA” NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de, através do setor responsável, implantasse o programa “Guarda Subsidiada” no Município de Lavrinhas/SP;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que determinam que o Estado deve estimular programas de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, sob a forma de guarda e por meio de incentivos fiscais e subsídios;

Considerando que o Programa de Guarda Subsidiada visa auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes, que estejam com seus direitos violados ou em situação de risco social e pessoal, no caso em que se fizer necessário o afastamento do convívio familiar, proporcionando a colocação sob a guarda de pessoa da família extensa ou mesmo de pessoa com quem mantenham vínculo de afeto e confiança (ainda que não seja vínculo biológico);

Considerando que regulamentação legal é mais um passo no sentido de institucionalizar um programa que privilegia o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;

Diante de todo o exposto, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por estes Vereadores.

Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de março de 2022.

**IVALDO MOISÉS DA SILVA
VEREADOR**